

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de
Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente
mediante prévio agendamento no site:
www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

10.452,40